

Maria Kazumi  
Câmara Martins  
Assessora da Presidência  
24/11/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Poder Executivo do Balneário Pinhal*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PL 44/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei, anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito Do Programa – FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro Destinado a Aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências."

O FINISA foi oferecido pela Caixa Econômica Federal a todos os Municípios adimplentes com suas obrigações, e através de análise de poder de endividamento de cada um. Dito isso, cabe salientar que dentro os Municípios do Litoral Norte, Balneário Pinhal se destaca por ter uma das maiores linhas de crédito pré-aprovada, qual seja de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Como essa Gestão prima por ações realistas e com comprometimento com seus munícipes, entendeu que R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais) é um valor considerável para nosso Município.

Diversos municípios estão contratando operação de crédito para dar andamento em obras e projetos, promovendo o desenvolvimento de suas cidades, dentre elas: Capivari do Sul, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Mostardas, Três Cachoeiras, Terra de Areia, Capão da Canoa, Gravataí, Imbé, General Câmara, Guaíba, Eldorado do Sul, Porto Alegre.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Poder Executivo do Balneário Pinhal***

O Poder Executivo, sabedor de suas possibilidades e comprometido com os cidadãos Pinhalenses, apresentou para a comunidade os projetos e melhorias que serão realizados com a contratação da operação de crédito, a ser autorizada pelos nobres Edis, que são sensíveis aos anseios da comunidade.

Foram realizadas três audiências públicas, para comunidade do Túnel Verde, da Sede e do Magistério, nas quais foi apresentado um vídeo institucional com os projetos, quais sejam pavimentação de vias urbanas, requalificação de espaços públicos e drenagem pluvial.

A pavimentação de vias urbanas consiste na colocação de bloquetes na **Avenida Pampa**, entre as Ruas Schonewald e Dilcemar do Nascimento Pinheiro, na sede do Município; na **Avenida das Indústrias**, entre a RS 040 e a Avenida dos Serradores, no distrito do Túnel Verde; na **Rua Tipiu**, entre a Avenida Paraguassú e Avenida Beira Mar, no Pinhal Sul; e a **Avenida Atlântico**, entre as Avenidas Senador Salgado Filho e Liberato Salzano Vieira da Cunha, no Distrito do Magistério.

Já a requalificação de espaços públicos incide na **urbanização de trecho da Avenida Atlântico e Orla Marítima do Distrito de Magistério**, com a execução de moderno calçadão a beira-mar, com ciclovia, pergolados, quiosques, bancos, passarelas de acesso a praia, iluminação e paisagismos; bem como a **revitalização do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri**, oportunizando infraestrutura para a prática de diferentes modalidade esportivas, com quadra para vôlei de praia, cancha de bocha aberta, espaço para Slackline, playground para crianças, bicicletário, ambiente para descanso, pergolados, passeios, iluminação e arborização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Poder Executivo do Balneário Pinhal***

Ressalta-se que, se trata de uma operação de crédito a ser contratada com 24 (vinte e quatro) meses de carência, 96 (noventa e seis) meses de amortização, cujos juros são de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) ao ano, mais CDI.

Os juros iniciais eram de 6,2% (seis vírgula dois por cento) ao ano, mais CDI, mas, com a parceria existente entre o Município e a Caixa Econômica Federal houve essa redução de 1% (um por cento).

Em anexo, segue a simulação do financiamento para que Vossas Excelências tenham conhecimento dos valores estimados das parcelas a serem contratadas, lembrando que são decrescentes.

De acordo com a estimativa de impacto orçamentário/financeiro, parte integrante deste projeto de lei, a contratação da operação de crédito corresponderá, em média 1,5% (um vírgula cinco por cento) nos orçamentos dos anos de 2022, 2023 e 2024, de forma decrescente.

Desta feita, contamos com a apreciação dos Nobres Edis, para que o Município de Balneário Pinhal possa se desenvolver no mesmo ritmo dos demais municípios que contrataram o financiamento junto a Caixa, pois se trata de uma oportunidade única de executar obras de extrema necessidade que melhoram a trafegabilidade e proporcionaram lazer, bem estar, e melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Balneário Pinhal, 11 de novembro de 2019.

  
**Alequis Lopes Pinto**  
Prefeito em Exercício.

**Exmo. Sr.**  
**LUIS CARLOS ROSA LOPES**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Balneário Pinhal – RS**

*Carine Martins*  
Carine Martins  
Assessora da Presidência  
14/11/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Poder Executivo do Balneário Pinhal*

**PROJETO DE LEI N°. 44, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica Federal, no Âmbito Do Programa – FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro Destinado a Aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, por meio do financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em drenagem pluvial, pavimentação de vias públicas urbanas, requalificação de espaços públicos, e outras despesas de capital, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o art. 158, a alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, nos termos do § 4º do art. 167,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Poder Executivo do Balneário Pinhal***

todos da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
***Poder Executivo do Balneário Pinhal***

encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites mencionados nesta Lei, destinados a atender despesas decorrentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 11 de novembro de 2019.

**Alequis Lopes Pinto**  
Prefeito em Exercício.



Carine Martins  
Assessora da Presidência  
14/11/2019

Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
"Uma Praia de Todos"

**Estimativa de Impacto Orçamentário / Financeiro  
Contratação de Operação de Crédito - FINISA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estimamos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Demonstrar o impacto orçamentário-financeiro para contratar Operação de Crédito Junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa – FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro Destinado a Aplicação em Despesa de Capital.

**JUSTIFICATIVA:** O financiamento tem por finalidade a pavimentação de vias urbanas, colocação de bloquetes, urbanização da Orla Marítima do Distrito do Magistério e trecho da Avenida Atlântico, bem como a revitalização do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

Quadro comparativo entre previsão de arrecadação e arrecadação executada no Exercício de 2019:

Previsão de Arrecadação	Executada	%
52.290.300,00	47.610.593,81	91,05%

\*Arrecadação atualizada até o dia 31 de outubro de 2019.

Por se tratar de uma operação de crédito com período de carência de 24 meses, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi realizada com base na previsão de arrecadação do exercício de 2022 e nos dois exercícios subsequentes, conforme segue:

Exercício	Previsão de Arrecadação	Estimativa de Despesa com Financiamento FINISA	Impacto no orçamento
2022	R\$ 60.824.000,00	R\$ 1.107.371,21	1,82%
2023	R\$ 63.159.000,00	R\$ 1.038.917,01	1,64%
2024	R\$ 66.421.000,00	R\$ 974.000,94	1,47%



AVENIDA ITÁLIA, 3.100 - CENTRO - BALNEÁRIO PINHAL/RS  
E-MAIL: FINANÇAS@BALNEARIOPINHAL.RS.GOV.BR ou (51)3682.0150



*Carine Martins*  
Carine Martins  
Assessora da Presidência  
14/11/2019

Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
"Uma Praia de Todos"

### METODOLOGIA DE CÁLCULO

Por se tratar de previsão de arrecadação, para o exercício de 2022 o total da receita prevista foi demonstrado de acordo com as premissas da LDO 2020, para os dois exercícios seguintes, 2023 e 2024, foi aplicado o índice de 3,84%, considerando a estimativa de Inflação Média Anual (IPCA) dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

William da Costa Alves  
Diretor de Secretaria  
CRC-RS 097895/O-1

### DECLARAÇÃO

Para fins do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, declaramos, que o evento do qual decorre o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Alequis Lopes Pinto, Prefeito em exercício do Município de Balneário Pinhal – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa aumenta a despesa do município em, no máximo, R\$3.120.289,16 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais) no período estimado, conforme quadros apresentados anteriormente.

Balneário Pinhal, 11 de novembro de 2019.

Alequis Lopes Pinto  
Prefeito em Exercício



AVENIDA ITÁLIA, 3.100 - CENTRO - BALNEÁRIO PINHAL/RS  
E-MAIL: FINANÇAS@BALNEARIOPINHAL.RS.GOV.BR OU (51)3682.0150



**PLANILHA DE SIMULAÇÃO DE CÁLCULO CRONOGRAMA ANUAL**

INSIRA OS DADOS NAS CELULAS AMARELAS	
GIGOV(Nome Completo)	Porto Alegre
Valor do Financiamento	5.000.000,00
Valor de Contrapartida	-
Taxa de Juros Total (anual)	10,60
Se indexador CDI	INFORMAR CDI (CETIP) % do CDI, ou
	5,40
Se indexador IPCA	% a ser acrescido ao CDI INFORMAR IPCA % a ser acrescido ao IPCA
	5,20
Mês/ano previsto p/ Assinatura	
Mês/ano 1º desembolso	ago/19
Mês/ano de início de contagem da carência	set/19
Número de Parcelas de Desembolso	ago/19
Prazo de Carência (meses)	4
Prazo de Amortização (meses)	24
Proponente	96
Nº SIAPF	Balneario Pinhal
Programa	FINISA
Modalidade	APOIO FINANCEIRO
Empreendimento	
Instrumento de Autorização	
Chefe do Poder Executivo (Nome - Cargo)	
Representante CAIXA (Nome - Cargo)	

- Orientações Gerais:**
- 1 - Preencher apenas as células em amarelo
  - 2 - Não preencher as linhas 16, 17 e 19 a
  - 3 - Dados em formato mês/ano
  - 4 - Preencher na linha 15 com o CDI do
  - 5 - Preencher cronograma

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS	VALOR
set/19	
out/19	
nov/19	
dez/19	
jan/20	255.000,00
fev/20	
mar/20	
abr/20	625.000,00
mai/20	
jun/20	
jul/20	925.000,00
ago/20	
set/20	
out/20	925.000,00
nov/20	
dez/20	
jan/21	1.135.000,00
fev/21	
mar/21	
abr/21	1.135.000,00
mai/21	
jun/21	
jul/21	
ago/21	
set/21	
out/21	
nov/21	
dez/21	
jan/22	
fev/22	
mar/22	
abr/22	
mai/22	
jun/22	
jul/22	
ago/22	
set/22	
<b>Total</b>	<b>5.000.000,00</b>

Nº DE PARCELAS DIVERGENTES DO INFORMADO



Estimativa de Desembolso

Carencia	ANO	mes(des)	Contrapartida	Vir desembolsado	5.000.000,00	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	5.000.000,00	Prestação	7.585.332,03	Encargos	2.585.332,03
24	2019	set-19	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	2019	out-19	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	2019	nov-19	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	2019	dez-19	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	2020	jan-20	5	255.000,00	255.000,00	255.000,00	-	-	2.299,57	-	-	2.299,57	2.299,57	2.299,57	2.299,57
19	2020	fev-20	6	-	255.000,00	255.000,00	-	-	1.985,99	-	-	1.985,99	1.985,99	1.985,99	1.985,99
18	2020	mar-20	7	-	625.000,00	880.000,00	-	-	7.935,77	-	-	7.935,77	7.935,77	7.935,77	7.935,77
17	2020	abr-20	8	-	-	880.000,00	-	-	7.935,77	-	-	7.935,77	7.935,77	7.935,77	7.935,77
16	2020	mai-20	9	-	-	880.000,00	-	-	7.575,05	-	-	7.575,05	7.575,05	7.575,05	7.575,05
15	2020	jun-20	10	-	925.000,00	1.805.000,00	-	-	16.277,34	-	-	16.277,34	16.277,34	16.277,34	16.277,34
14	2020	jul-20	11	-	-	1.805.000,00	-	-	16.277,34	-	-	16.277,34	16.277,34	16.277,34	16.277,34
13	2020	ago-20	12	-	-	1.805.000,00	-	-	15.537,46	-	-	15.537,46	15.537,46	15.537,46	15.537,46
12	2020	set-20	13	-	-	2.730.000,00	-	-	24.618,92	-	-	24.618,92	24.618,92	24.618,92	24.618,92
11	2020	out-20	14	-	925.000,00	2.730.000,00	-	-	23.499,87	-	-	23.499,87	23.499,87	23.499,87	23.499,87
10	2020	nov-20	15	-	-	2.730.000,00	-	-	23.499,87	-	-	23.499,87	23.499,87	23.499,87	23.499,87
9	2020	dez-20	16	-	-	2.730.000,00	-	-	36.438,54	-	-	36.438,54	36.438,54	36.438,54	36.438,54
8	2021	jan-21	17	-	1.135.000,00	3.865.000,00	-	-	33.269,97	-	-	33.269,97	33.269,97	33.269,97	33.269,97
7	2021	fev-21	18	-	-	3.865.000,00	-	-	31.685,68	-	-	31.685,68	31.685,68	31.685,68	31.685,68
6	2021	mar-21	19	-	-	3.865.000,00	-	-	47.139,12	-	-	47.139,12	47.139,12	47.139,12	47.139,12
5	2021	abr-21	20	-	-	5.000.000,00	-	-	43.040,06	-	-	43.040,06	43.040,06	43.040,06	43.040,06
4	2021	mai-21	21	-	1.135.000,00	5.000.000,00	-	-	43.040,06	-	-	43.040,06	43.040,06	43.040,06	43.040,06
3	2021	jun-21	22	-	-	5.000.000,00	-	-	43.040,06	-	-	43.040,06	43.040,06	43.040,06	43.040,06
2	2021	jul-21	23	-	-	5.000.000,00	-	-	45.089,59	-	-	45.089,59	45.089,59	45.089,59	45.089,59
1	2021	ago-21	24	-	-	5.000.000,00	-	-	43.040,06	-	-	43.040,06	43.040,06	43.040,06	43.040,06
0	2021	set-21	25	-	-	5.000.000,00	-	-	45.089,59	-	-	45.089,59	45.089,59	45.089,59	45.089,59
0	2021	out-21	26	-	-	4.947.368,42	-	-	44.614,96	-	-	44.614,96	44.614,96	44.614,96	44.614,96
0	2021	nov-21	27	-	-	4.894.736,84	-	-	42.133,96	-	-	42.133,96	42.133,96	42.133,96	42.133,96
0	2021	dez-21	28	-	-	4.842.105,26	-	-	43.665,71	-	-	43.665,71	43.665,71	43.665,71	43.665,71
0	2022	jan-22	29	-	-	4.789.473,68	-	-	43.191,08	-	-	43.191,08	43.191,08	43.191,08	43.191,08
0	2022	fev-22	30	-	-	4.736.842,11	-	-	40.774,80	-	-	40.774,80	40.774,80	40.774,80	40.774,80
0	2022	mar-22	31	-	-	4.684.210,53	-	-	38.401,66	-	-	38.401,66	38.401,66	38.401,66	38.401,66
0	2022	abr-22	32	-	-	4.631.578,95	-	-	43.665,71	-	-	43.665,71	43.665,71	43.665,71	43.665,71
0	2022	mai-22	33	-	-	4.578.947,37	-	-	37.538,70	-	-	37.538,70	37.538,70	37.538,70	37.538,70
0	2022	jun-22	34	-	-	4.526.315,79	-	-	40.817,94	-	-	40.817,94	40.817,94	40.817,94	40.817,94
0	2022	jul-22	35	-	-	4.473.684,21	-	-	40.343,32	-	-	40.343,32	40.343,32	40.343,32	40.343,32
0	2022	ago-22	36	-	-	4.421.052,63	-	-	38.056,48	-	-	38.056,48	38.056,48	38.056,48	38.056,48
0	2022	set-22	37	-	-	4.368.421,05	-	-	37.150,37	-	-	37.150,37	37.150,37	37.150,37	37.150,37
0	2022	out-22	38	-	-	4.315.789,47	-	-	36.697,32	-	-	36.697,32	36.697,32	36.697,32	36.697,32
0	2022	nov-22	39	-	-	4.263.157,89	-	-	37.970,18	-	-	37.970,18	37.970,18	37.970,18	37.970,18
0	2022	dez-22	40	-	-	4.210.526,32	-	-	35.791,21	-	-	35.791,21	35.791,21	35.791,21	35.791,21
0	2023	jan-23	41	-	-	4.157.894,74	-	-	37.020,93	-	-	37.020,93	37.020,93	37.020,93	37.020,93
0	2023	fev-23	42	-	-	4.105.263,16	-	-	33.223,91	-	-	33.223,91	33.223,91	33.223,91	33.223,91
0	2023	mar-23	43	-	-	4.052.631,58	-	-	36.071,67	-	-	36.071,67	36.071,67	36.071,67	36.071,67
0	2023	abr-23	44	-	-	4.000.000,00	-	-	32.360,95	-	-	32.360,95	32.360,95	32.360,95	32.360,95
0	2023	mai-23	45	-	-	3.947.368,42	-	-	36.718,89	-	-	36.718,89	36.718,89	36.718,89	36.718,89
0	2023	jun-23	46	-	-	3.894.736,84	-	-	33.072,89	-	-	33.072,89	33.072,89	33.072,89	33.072,89
0	2023	jul-23	47	-	-	3.842.105,26	-	-	32.619,84	-	-	32.619,84	32.619,84	32.619,84	32.619,84
0	2023	ago-23	48	-	-	3.789.473,68	-	-	85.251,42	-	-	85.251,42	85.251,42	85.251,42	85.251,42

0	2023	set-23	49	-	-	-	-	-	3.736.842,11	152.631,58	87.861,87	35.230,29
0	2023	out-23	50	-	-	-	-	-	3.684.210,53	152.631,58	82.835,13	30.203,55
0	2023	nov-23	51	-	-	-	-	-	3.631.578,95	152.631,58	85.380,86	32.749,28
0	2023	dez-23	52	-	-	-	-	-	3.578.947,37	152.631,58	84.906,23	32.274,65
0	2024	jan-24	53	-	-	-	-	-	3.526.315,79	152.631,58	82.986,15	30.354,57
0	2024	fev-24	54	-	-	-	-	-	3.473.684,21	152.631,58	85.380,86	32.749,28
0	2024	mar-24	55	-	-	-	-	-	3.421.052,63	152.631,58	82.080,04	29.448,46
0	2024	abr-24	56	-	-	-	-	-	3.368.421,05	152.631,58	81.626,99	28.995,41
0	2024	mai-24	57	-	-	-	-	-	3.315.789,47	152.631,58	82.533,10	29.901,52
0	2024	jun-24	58	-	-	-	-	-	3.263.157,89	152.631,58	82.058,47	29.426,89
0	2024	jul-24	59	-	-	-	-	-	3.210.526,32	152.631,58	78.951,82	26.320,24
0	2024	ago-24	60	-	-	-	-	-	3.157.894,74	152.631,58	82.403,65	29.772,07
0	2024	set-24	61	-	-	-	-	-	3.105.263,16	152.631,58	79.361,72	26.730,14
0	2024	out-24	62	-	-	-	-	-	3.052.631,58	152.631,58	78.908,67	26.277,09
0	2024	nov-24	63	-	-	-	-	-	3.000.000,00	152.631,58	80.915,05	28.283,47
0	2024	dez-24	64	-	-	-	-	-	2.947.368,42	152.631,58	76.794,42	24.162,84
0	2025	jan-25	65	-	-	-	-	-	2.894.736,84	152.631,58	78.736,08	26.104,50
0	2025	fev-25	66	-	-	-	-	-	2.842.105,26	152.631,58	78.261,45	25.629,87
0	2025	mar-25	67	-	-	-	-	-	2.789.473,68	152.631,58	74.356,56	21.724,98
0	2025	abr-25	68	-	-	-	-	-	2.736.842,11	152.631,58	76.190,35	23.558,77
0	2025	mai-25	69	-	-	-	-	-	2.684.210,53	152.631,58	75.284,24	24.205,99
0	2025	jun-25	70	-	-	-	-	-	2.631.578,95	152.631,58	74.831,19	22.652,66
0	2025	jul-25	71	-	-	-	-	-	2.578.947,37	152.631,58	76.449,24	23.817,66
0	2025	ago-25	72	-	-	-	-	-	2.526.315,79	152.631,58	73.925,08	21.293,51
0	2025	set-25	73	-	-	-	-	-	2.473.684,21	152.631,58	74.464,43	23.817,66
0	2025	out-25	74	-	-	-	-	-	2.368.421,05	152.631,58	71.616,67	21.832,85
0	2025	nov-25	75	-	-	-	-	-	2.315.789,47	152.631,58	73.989,81	21.358,23
0	2025	dez-25	76	-	-	-	-	-	2.263.157,89	152.631,58	71.616,67	18.985,09
0	2026	jan-26	77	-	-	-	-	-	2.210.526,32	152.631,58	73.968,23	21.336,65
0	2026	fev-26	78	-	-	-	-	-	2.157.894,74	152.631,58	71.659,82	19.028,24
0	2026	mar-26	79	-	-	-	-	-	2.105.263,16	152.631,58	69.437,70	16.806,12
0	2026	abr-26	80	-	-	-	-	-	2.052.631,58	152.631,58	71.142,04	18.510,46
0	2026	mai-26	81	-	-	-	-	-	2.000.000,00	152.631,58	69.847,60	17.216,03
0	2026	jun-26	82	-	-	-	-	-	1.947.368,42	152.631,58	70.192,79	17.561,21
0	2026	jul-26	83	-	-	-	-	-	1.894.736,84	152.631,58	69.718,16	17.086,58
0	2026	ago-26	84	-	-	-	-	-	1.842.105,26	152.631,58	68.488,44	15.856,87
0	2026	set-26	85	-	-	-	-	-	1.789.473,68	152.631,58	68.768,91	16.137,33
0	2026	out-26	86	-	-	-	-	-	1.736.842,11	152.631,58	67.582,34	14.950,76
0	2026	nov-26	87	-	-	-	-	-	1.684.210,53	152.631,58	67.129,28	14.497,71
0	2026	dez-26	88	-	-	-	-	-	1.631.578,95	152.631,58	68.013,82	15.382,24
0	2027	jan-27	89	-	-	-	-	-	1.578.947,37	152.631,58	66.223,18	13.591,60
0	2027	fev-27	90	-	-	-	-	-	1.526.315,79	152.631,58	65.144,48	12.512,90
0	2027	mar-27	91	-	-	-	-	-	1.473.684,21	152.631,58	66.525,21	13.893,63
0	2027	abr-27	92	-	-	-	-	-	1.421.052,63	152.631,58	64.864,02	12.232,44
0	2027	mai-27	93	-	-	-	-	-	1.368.421,05	152.631,58	64.410,96	11.779,39
0	2027	jun-27	94	-	-	-	-	-	1.315.789,47	152.631,58	64.497,26	11.865,68
0	2027	jul-27	95	-	-	-	-	-	1.263.157,89	152.631,58	63.504,86	10.873,28
0	2027	ago-27	96	-	-	-	-	-	1.210.526,32	152.631,58	63.548,01	10.916,43
0	2027	set-27	97	-	-	-	-	-	1.157.894,74	152.631,58	63.073,38	10.441,80
0	2027	out-27	98	-	-	-	-	-	-	-	-	-



0	2027	nov-27	99	-	-	-	-	-	9.514,12	52.631,58	62.145,70	9.514,12
0	2027	dez-27	100	-	-	-	-	-	9.492,55	52.631,58	62.124,12	9.492,55
0	2028	jan-28	101	-	-	-	-	-	9.017,92	52.631,58	61.649,50	9.017,92
0	2028	fev-28	102	-	-	-	-	-	8.154,96	52.631,58	60.786,54	8.154,96
0	2028	mar-28	103	-	-	-	-	-	7.701,91	52.631,58	60.333,49	7.701,91
0	2028	abr-28	104	-	-	-	-	-	7.594,04	52.631,58	60.225,62	7.594,04
0	2028	mai-28	105	-	-	-	-	-	6.472,19	52.631,58	59.103,77	6.472,19
0	2028	jun-28	106	-	-	-	-	-	6.946,82	52.631,58	59.578,40	6.946,82
0	2028	jul-28	107	-	-	-	-	-	5.889,69	52.631,58	58.521,27	5.889,69
0	2028	ago-28	108	-	-	-	-	-	5.436,64	52.631,58	58.068,22	5.436,64
0	2028	set-28	109	-	-	-	-	-	5.458,21	52.631,58	58.089,79	5.458,21
0	2028	out-28	110	-	-	-	-	-	4.314,79	52.631,58	56.946,37	4.314,79
0	2028	nov-28	111	-	-	-	-	-	4.271,65	52.631,58	56.903,22	4.271,65
0	2028	dez-28	112	-	-	-	-	-	3.797,02	52.631,58	56.428,60	3.797,02
0	2029	jan-29	113	-	-	-	-	-	3.171,37	52.631,58	55.802,95	3.171,37
0	2029	fev-29	114	-	-	-	-	-	2.977,21	52.631,58	55.608,79	2.977,21
0	2029	mar-29	115	-	-	-	-	-	2.157,40	52.631,58	54.788,98	2.157,40
0	2029	abr-29	116	-	-	-	-	-	1.812,21	52.631,58	54.443,79	1.812,21
0	2029	mai-29	117	-	-	-	-	-	1.359,16	52.631,58	53.990,74	1.359,16
0	2029	jun-29	118	-	-	-	-	-	992,40	52.631,58	53.623,98	992,40
0	2029	ago-29	120	-	-	-	-	-	431,48	52.631,58	53.063,06	431,48
0	2029	set-29	121	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		122	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		123	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		124	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		125	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		126	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		127	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		128	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		129	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		130	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		131	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		132	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		133	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		134	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		135	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		136	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		137	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		138	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		139	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		140	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		141	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		142	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		143	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		144	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		145	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		146	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		147	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	2029		148	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Porto Alegre**  
Cronograma de desembolso

Anexo à Proposta Firme  
Valores em R\$ 1,00

PROPOSTANTE	Nº SIAPE	PROGRAMA	EMPREENDIMENTO	CARTA-CONSULTA	Informações Financeiras		Periodos	
					Taxas e Valores	Assinatura	Nº Liberações	Prazo Carência
Balcário Pinhal	0	0	0	0	encargos previstos	11%	4	
					Financiamento	5 000 000,00	24	
					Contrapartida	-	96	
					Investimento	5 000 000,00	120	
				0				

ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Encargos (a)	Amortização (b)	Total (a+b)
2019	-	-	149.742,53	-	149.742,53
2020	-	2.730.000,00	498.247,31	210.526,32	708.773,62
2021	-	2.270.000,00	475.792,26	631.578,95	1.107.371,21
2022	-	-	407.338,06	631.578,95	1.038.917,01
2023	-	-	342.422,00	631.578,95	974.000,94
2024	-	-	273.363,73	631.578,95	904.942,68
2025	-	-	207.973,04	631.578,95	839.551,99
2026	-	-	142.496,05	631.578,95	774.075,00
2027	-	-	75.055,83	631.578,95	706.634,78
2028	-	-	12.901,23	368.421,05	381.322,28
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	5.000.000,00	2.585.332,03	5.000.000,00	7.585.332,03
<b>Totais</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>2.585.332,03</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>7.585.332,03</b>

0